



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021

Para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com dispensa de licitação, Lei nº. 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº. 38 do FNDE, de 16/07/2009 e a Resolução FNDE nº. 21/2021, de 16 de novembro de 2021.

A **Prefeitura Municipal de Araputanga/MT**, pessoa jurídica de direito público, com sede à - Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, na Cidade de Araputanga/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, representado neste ato pelo Sr. **Enilson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD nº. 38/2009 e Resolução FNDE nº. 21/2021, de 16 de novembro de 2021, através da CPL vem realizar **Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para consumo durante o ano letivo de 2022.**

A sessão de processamento da citada Chamada Pública será realizada no Auditório da PREVIARA – Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga, situada à Rua Carlos Luz, nº. 693, Centro, no Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso (Ao Lado da Prefeitura Municipal).

Os Grupos **Formais/Informais** deverão apresentar os envelopes contendo a **Documentação para Habilitação e Projeto de Venda** definidos no objeto desta chamada pública que **deverão ser entregues até as 13h00min do dia 11 de Janeiro de 2022**, no endereço acima citado.

1. Objeto

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, conforme **ANEXO I – Termo de Referência** contendo as especificações dos gêneros alimentícios a ser adquirida.

2. Fonte de recurso

2.1 Recursos provenientes do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Secretaria	Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos	Valor Estimado
Educação e Cultura	(**) 05.001.12.361.1001.2032 3.3.90.30 F.R. 01.15	R\$ 241.358,40
Educação e Cultura	(**) 05.001.12.365.1002.2137 3.3.90.30 F.R. 01.15	R\$ 80.452,80

3. Envelope nº 001 – Documentos para habilitação dos Grupos

3.1. Os **Grupos Formais, Informais e Produtores Individuais**, deverão apresentar no **Envelope nº 001** os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

GRUPOS FORMAIS:

a) Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica) para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____

RUBRICA

- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda. Conforme modelo constante no **ANEXO IV**.
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- g) Registro da polpa de fruta junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.648/2018, o Decreto Federal nº 10.026/2019 e a Instrução Normativa nº 49 de 26 de setembro de 2018 – MAPA.
- h) Alvará da Vigilância Sanitária, conforme legislação pertinente (para os fornecedores do Pó de Açafraão e do Pó de Colorau).

GRUPOS INFORMAIS:

- a) Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física) de cada agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 30 dias;**
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda. Conforme modelo constante no **ANEXO IV**.
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) Registro da polpa de fruta junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.648/2018, o Decreto Federal nº 10.026/2019 e a Instrução Normativa nº 49 de 26 de setembro de 2018 – MAPA.
- f) Alvará da Vigilância Sanitária, conforme legislação pertinente (para os fornecedores do Pó de Açafraão e do Pó de Colorau).

PRODUTOR INDIVIDUAL:

- a) Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física) do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda. Conforme modelo constante no **ANEXO IV**.
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) Registro da polpa de fruta junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.648/2018, o Decreto Federal nº 10.026/2019 e a Instrução Normativa nº 49 de 26 de setembro de 2018 – MAPA.
- f) Alvará da Vigilância Sanitária Municipal, conforme legislação pertinente (para os fornecedores do Pó de Açafraão e do Pó de Colorau).

3.2 Para os Grupos Formais, Informais e Produtores Individuais, quando apresentarem proposta para produtos RELACIONADOS COMO AGROECOLÓGICOS, os mesmos deverão apresentar o CERTIFICADO DE CADASTRO, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

4. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

4.1. O **ENVELOPE Nº. 002** deverão seguir o Projeto de Venda conforme **ANEXO II** deste edital de chamada pública modelo da Resolução FNDE nº. 21/2021, de 16 de novembro de 2021.

4.2. Os preços fixados no **Anexo I** – Termo de Referência serão valores aceitos para adesão junto ao município, onde serão classificados os projetos necessários para atingir o quantitativo pretendido pelo Município.

4.3 Para os Grupos Formais deverá apresentar o Projeto de venda constando o CPF, o nº da DAP física e a assinatura de todos os agricultores participantes.

4.4 Para os Grupos Informais deverá apresentar o Projeto de venda constando o CPF, o nº da DAP física e a assinatura de todos os agricultores participantes.

4.5 Para os Produtores Individuais deverá apresentar o Projeto de venda com a assinatura do agricultor participante.

5. Local e periodicidade de entrega dos produtos

5.1 Os gêneros alimentícios objeto desta chamada pública deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, conforme cronograma que será feito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e ainda conforme Autorização de Compras, emitido pela secretaria responsável, serão entregues e recebidos, pelo período de (periodicidade, período em que compreende a entrega) a na qual se atestará o seu recebimento.

5.2 O prazo de entrega será conforme **CRONOGRAMA DE ENTREGA** elaborado pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, e em conformidade com o pedido do setor de compras.

6. Pagamento

6.1 O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, através de depósito em conta corrente a ser fornecida ou cheque nominal a ser retirado na Tesouraria, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. Disposições Gerais

7.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida junto ao **Departamento de Licitações**, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.araputanga.mt.gov.br.

7.2 Para definição dos preços de referência deverá observar o art. 23 da referida Resolução do FNDE.

7.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

7.4 Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____

RUBRICA

7.5 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

7.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP por ano civil.

7.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o **ANEXO III**, da mencionada Resolução do FNDE.

Araputanga - MT, 02 de dezembro de 2021.

Enilson de Araújo Rios
Prefeito Municipal

Maria Aparecida Silva Rodrigues
Sec. Mun. de Educação e Cultura

Cristina Maria de Lima
Presidente da CPL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto da presente Chamada Pública é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**

RELAÇÃO DE PRODUTOS

Item	Código do Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
1	087.061.129	ABACAXI IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADA P/ CONSUMO.	UNID.	2000	R\$ 5,09	R\$ 10.180,00
2	087.061.080	ABOBORA MADURA GOIANINHA OU PAULISTINHA, COR ALARANJADA, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG-QUILOGRAMA	1800	R\$ 3,82	R\$ 6.876,00
3	087.061.115	ABOBRINHA VERDE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DEFORMAÇÕES, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG-QUILOGRAMA	1200	R\$ 4,24	R\$ 5.088,00
4	087.061.127	ALFACE, FRESCA, COM COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS E SAS, COM FOLHAS BRILHANTES E SEM PONTOS ESCUROS, BEM DESENVOLVIDA, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS E CORPOS ESTRANHOS. CONTENDO 3 MOLHOS.	KG-QUILOGRAMA	1000	R\$ 6,35	R\$ 6.350,00
5	087.061.102	BANANA DA TERRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG-QUILOGRAMA	1000	R\$ 6,71	R\$ 6.710,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

6	087.061.009	BANANA MACA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG-QUILOGRAMA	4500	R\$ 4,57	R\$ 20.562,00
7	087.061.010	BANANA NANICA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG-QUILOGRAMA	2000	R\$ 3,96	R\$ 7.920,00
8	087.061.066	BATATA DOCE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA EFIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS.	KG-QUILOGRAMA	1200	R\$ 4,69	R\$ 5.628,00
9	087.061.077	BETERRABA - OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE KG	KG-QUILOGRAMA	1000	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
10	087.061.124	CENOURA - DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA, BEM DESENVOLVIDA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	KG-QUILOGRAMA	2000	R\$ 4,64	R\$ 9.280,00
11	087.061.105	COENTRO - COR VERDE FRESCA, HORTALICA CLASSIFICADA COR ASPECTO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA.	PC-PACOTE	400	R\$ 7,82	R\$ 3.128,00
12	087.061.019	COUVE, FRESCA, TAMANHO MEDIO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES.	PC-PACOTE	1000	R\$ 6,41	R\$ 6.410,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

13	087.061.114	INHAME DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORME.	KG-QUILOGRAMA	900	R\$ 5,67	R\$ 5.103,00
14	087.061.018	LARANJA - PERA, FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG-QUILOGRAMA	3100	R\$ 3,60	R\$ 11.160,00
15	087.061.015	LIMAO - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA,NAO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA.	KG-QUILOGRAMA	400	R\$ 5,74	R\$ 2.296,00
16	087.061.035	MAMAO FORMOSA LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG-QUILOGRAMA	2400	R\$ 5,27	R\$ 12.648,00
17	087.061.011	MANDIOCA - GRAUDA, BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOOES ADEQUADAS P/ CONSUMO.	KG-QUILOGRAMA	1800	R\$ 4,98	R\$ 8.964,00
18	087.061.240	MARACUJÁ IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÃO ADEQUADA P/ CONSUMO.	KG-QUILOGRAMA	700	R\$ 8,15	R\$ 5.705,00
19	087.061.149	MELANCIA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADA PARA CONSUMO.	KG-QUILOGRAMA	3000	R\$ 1,93	R\$ 5.790,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

20	087.061.241	MELÃO IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	KG-QUILOGRAMA	600	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00
21	087.061.361	MILHO VERDE - EM ESPIGAS DE BOA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, PESANDO APROXIMADAMENTE EM PESO ADEQUADO.	KG-QUILOGRAMA	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
22	087.061.144	REPOLHO VERDE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	KG-QUILOGRAMA	800	R\$ 4,19	R\$ 3.352,00
23	087.061.362	SALSA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E ÍNTEGRA, ISENTO DE ENFERMIDADES SUJIDADES, PARASITAS E LARVA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ENGRADADO.	KG-QUILOGRAMA	500	R\$ 8,78	R\$ 4.390,00
24	087.061.014	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS.	KG-QUILOGRAMA	2000	R\$ 8,04	R\$ 16.080,00
25	087.061.370	PÓ DE AÇAFRÃO, BOA QUALIDADE, ISENTO DE ENFERMIDADES E SUJIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA.	KG-QUILOGRAMA	300	R\$ 27,90	R\$ 8.370,00
26	087.061.371	PÓ DE COLORAU, BOA QUALIDADE, ISENTO DE ENFERMIDADES E SUJIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA.	KG-QUILOGRAMA	300	R\$ 12,42	R\$ 3.726,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

27	087.061.372	ABACATE, IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	KG-QUILOGRAMA	700	R\$ 6,87	R\$ 4.809,00
28	087.061.373	MANGA, IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	KG-QUILOGRAMA	1800	R\$ 6,08	R\$ 10.944,00
29	087.061.374	LIMÃO ROSA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, NÃO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA.	KG-QUILOGRAMA	250	R\$ 4,33	R\$ 1.082,50
30	087.061.377	CEBOLA DE CABEÇA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO.	KG-QUILOGRAMA	730	R\$ 4,33	R\$ 3.160,90
31	087.061.072	CEBOLINHA - FRESCA, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E ÍNTEGRA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO.	PC-PACOTE	500	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00
32	087.061.219	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, RICO EM CÁLCIO, EMBALAGEM CAIXA CONT. 1000ML, C/ IDENT. DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E MINISTÉRIO DA SAÚDE!	UNID.	8000	R\$ 5,05	R\$ 40.400,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

33	087.061.230	MANTEIGA DERIVADA DE LEITE COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM RESISTENTE DE 500GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - DEVERA TER O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SAUDE.	UNID.	1000	R\$ 18,45	R\$ 18.450,00
34	004.085.528	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR ABACAXI, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO,CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA.	UNID.	700	R\$ 2,02	R\$ 1.414,00
35	004.085.527	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR ACEROLA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO,CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA.	UNID.	700	R\$ 1,87	R\$ 1.309,00
36	087.061.094	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR GOIABA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA.	UNID.	500	R\$ 1,82	R\$ 910,00
37	004.085.526	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR LARANJA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO,CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA.	UNID.	700	R\$ 1,99	R\$ 1.393,00
38	004.085.525	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR MARACUJA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA.	UNID.	750	R\$ 2,77	R\$ 2.077,50



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

39	004.085.530	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR CAJU, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO,CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA.	UNID.	450	R\$ 2,02	R\$ 909,00
40	087.061.412	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA, EMB. PLÁSTICA CONTENDO 900ML,C/ IDENT. DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	4000	R\$ 4,11	R\$ 16.440,00
41	087.061.413	QUEIJO TIPO MUSSARELA EM BARRA (LEITE PADRONIZADO PASTEURIZADO, CLORETO DE CALCIO, COALHO, SAL E FERMENTO) COM IDENTIFICACO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KG- QUILOGRAMA	610	R\$ 40,53	R\$ 24.723,33
Total						R\$ 321.811,20



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____

RUBRICA

ANEXO II
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021



Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar - Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente				2. CNPJ
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal			7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF:	8. DDD/Fone

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: cpl@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA _____

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO / CÂMARA DE NEGÓCIOS DE.....		7. CPF

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: cpl@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA _____

						Total agricultor	
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
						Total agricultor	
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
						Total agricultor	
Total do projeto							

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
				Total do projeto:	
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS					
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico número de sócios, missão, área de abrangência)					

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: cpl@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____

RUBRICA

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	_____ Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

ANEXO – III

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº */2021**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua *****, Nº. *****, Centro, ***** - MT, inscrita no CNPJ *****, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. *****, portador do RG sob nº ***** SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº *****, residente e domiciliado à Rua *****, nº *****, Centro, no Município de *****/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, nº _____, em (município), inscrita no CNPJ sob nº _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº. 001/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o Ano Letivo de 2022**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado **CONTRATADO**, será de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP** por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

4. CLÁUSULA QUARTA

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

5. CLÁUSULA QUINTA

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento durante o ano letivo de 2022.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº. 001/2021.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) apresentou a proposta no valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

7. CLÁUSULA SÉTIMA

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Educação e Cultura	*****
---------------------------	-------

9. CLÁUSULA NONA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

11. CLÁUSULA ONZE

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

12. CLÁUSULA DOZE

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

13. CLÁUSULA TREZE

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

14. CLÁUSULA QUATORZE

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

15. CLÁUSULA QUINZE

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____

RUBRICA

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17. CLÁUSULA DEZESSETE

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

18. CLÁUSULA DEZOITO

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 001/2021, pela Resolução CD/FNDE nº. 038/2009, Resolução FNDE nº. 21/2021, de 16 de novembro de 2021 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

19. CLÁUSULA DEZENOVE

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

20. CLÁUSULA VINTE

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

21. CLÁUSULA VINTE E UM

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

22. CLÁUSULA VINTE E DOIS

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o final do ano letivo de 2022.

23. CLÁUSULA VINTE E TRÊS

É competente o Foro da Comarca de Araputanga – MT, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____

RUBRICA

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Araputanga – MT, ____ de _____ de 2021.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

(agricultores no caso de grupo informal)

Testemunhas:

1- Nome: _____
CPF nº. _____

2 - Nome: _____
CPF nº. _____



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____

RUBRICA

ANEXO IV

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

Eu, _____, agricultor familiar portador do CPF nº _____ e portador da DAP nº _____, declaro, sob as penas da Lei, que os produtos que serão comercializados junto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE são de minha própria produção.

_____, MT, ____ de _____ de 2021.

Nome _____
Declarante



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**, através da Comissão Permanente de Licitação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem realizar Chamada Pública, com base no disposto do art. 21 da Lei nº. 11.947/2009, Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009 e Resolução FNDE nº. 21/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme definido no Anexo I da presente Chamada. A sessão de processamento da citada **Chamada Pública** será realizada no Auditório da PREVIARA – Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga, situada à Rua Carlos Luz, nº. 693, Centro, no Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso (Ao Lado da Prefeitura Municipal). Os Grupos **Formais/Informais/Produtores Individuais** deverão apresentar os envelopes contendo a **Documentação para Habilitação e Projeto de Venda definidos no objeto desta chamada pública que deverão ser entregues até às 13h00min do dia 11 de janeiro de 2022**, no endereço acima citado.

Outras informações e edital da presente Chamada Pública poderão ser obtidas junto ao **Setor de Licitações**, no horário de expediente, das 07h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.araputanga.mt.gov.br.

Araputanga/MT, 02 de dezembro de 2021.

Cristina Maria de Lima
Presidente da CPL